

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º                    /2024.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PROJETO DE LEI N.º 154/2023.**

**OBJETO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DE NOSSA SENHORA DO CENÁCULO.**

**AUTORA: VEREADORA ANDRÉA MACHADO.**

**RELATOR DESIGNADO: VEREADOR TIÃO DO RODO.**

**1.     Relatório:**

O Projeto de Lei n.º 154/2023 é de autoria da digna Vereadora Andréa Machado, que reconhece de utilidade pública a Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo.

O Projeto de Lei foi distribuído à douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para emissão de parecer de redação final nos termos e prazos regimentais.

O Presidente desta Comissão designou como relator da matéria, o Vereador Tião do Rodo, por força do r. Despacho datado de dia 22/02/2024 cuja a ciência se deu no dia 23/02/2024 (fl.39).

**2.     Fundamentação:**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão

da proposição em turno único, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá-se a presente análise:

Eventuais erros de linguagem e uso de pontuações, foram devidamente corrigidos para o aprimoramento do PL n.º 154/2023, e que fique de acordo com as disposições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003.

Sem mais considerações, passa-se a Conclusão.

### **3. Conclusão:**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 154, de 2023, a redação final constante da minuta, em anexo, nos termos do que dispõe o artigo 195 do Regimento interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 27 de fevereiro de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR TIÃO DO RODO  
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 154/2023

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Cenáculo, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Marília Martins, n.º 101, Bairro Primavera 5, e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 25 de maio de 2021 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º. 42.074.676/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de fevereiro de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO  
Líder do PSD